

RECEBIDO

26/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
Casa Zacarias Veríssimo da Silva

APROVADO

Em 26/10/2022

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM  
CNPJ: 08.809.444/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2022

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.400.964,00 (Hum Milhão, Quatrocentos Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.400.964.000,00** (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) para atender custeios de despesas com os recursos de outros programas de saúde creditados no Fundo Municipal de Saúde desta Edilidade, para execução da pactuação com entidade sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, especializada na oferta de serviços de saúde, para atuar na gestão compartilhada com o Fundo Municipal de saúde na efetivação da política pública das ações em saúde no âmbito deste município de Gurinhém-PB.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei terá a seguinte programação funcional programática:

02.060	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>SAÚDE</b>	
10.301	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
10.301.0006	<b>SAÚDE PAR TODOS</b>	
10.301.0006.2043	Manutenção e operacionalização de outros programas do SUS	

1.600	Transferência Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCATIVOS	
3.3.50.41.0000	Contribuições	
3.3.50.41.9900	Contribuições para Entidades de outras áreas de Interesse Público	920.000,00
302	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
302.2037	Serviços de Média e Alta Complexidade, Hospitalar e Ambulatorial	
1.600	Transferência Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.50.41.9900	Contribuições para Entidades de outras áreas de Interesse Público	480.964,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.400.964,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação apurado no exercício por fontes de recursos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO**